



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte SH
Nº 6984 PÁG. C9
EDIÇÃO DE 20/05/2014
70

LEI Nº 537/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
227 – 3.3.90.30.00.00.303	Material de Consumo	10.500,00
228 – 3.3.90.30.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
231 – 3.3.90.36.00.00.1000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		30.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
221 – 3.1.90.11.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
224 – 3.3.50.43.00.00.1000	Subvenções Sociais	4.000,00
229 – 3.3.90.33.00.00.1000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
234 – 3.3.90.93.00.00.1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS	
237 – 3.1.90.13.00.00.303	Obrigações Patronais	9.500,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

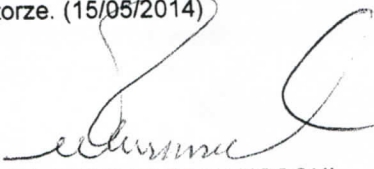
ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

281 – 3.1.90.11.00.00.1000	Venc. e Vantagens Fixas	2.000,00
284 – 3.1.90.34.00.00.303	Outras Desp. De Pessoal Decor. de Contr. De Tercei	1.000,00
285 – 3.1.90.34.00.00.1000	Outras Desp. De Pessoal Decor. de Contr. De Tercei	1.000,00
TOTAL		30.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (15/05/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL